



**CNAS**  
Conselho Nacional  
de Assistência Social

**11ª Conferência Nacional de Assistência Social**

**INFORME CNAS Nº 06/2017**

**Orientações Gerais para participação na 11ª Conferência Nacional  
de Assistência Social**

## **INFORME CNAS Nº 06/2017**

### **Orientações Gerais para participação na 11ª Conferência Nacional de Assistência Social**

#### **1. Introdução**

Participar de uma Conferência de Assistência Social, seja qual for o âmbito de sua abrangência, é sempre motivo de grande expectativa e uma oportunidade ímpar de crescimento pessoal, profissional e principalmente do aprimoramento da Política de Assistência Social.

Sendo assim, ao participar desta caminhada rumo a 11ª Conferência Nacional de Assistência Social, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como responsável por organizar este momento único para a implementação da Política no Brasil, aprimora constantemente seus processos, de como sediar uma Conferência de qualidade e transformá-la em um momento de debate e de aprovação de deliberações para o fortalecimento do SUAS envolvendo todos os participantes e principalmente os usuários da assistência social, que com suas realidades de vida, direitos e demandas de acesso, foram eleitos como centro das discussões e do planejamento da Política de Assistência Social para os próximos 10 anos.

Desta forma, para que a 11ª Conferência Nacional possa acontecer de maneira organizada e efetiva, algumas providências devem ser adotadas pelos representantes dos Conselhos de Assistência Social dos Estados e do DF. As orientações que agora colocamos à disposição de vocês têm por objetivo auxiliá-los nesta importante tarefa que é participar da 11ª Conferência Nacional e apresentar-lhes material com informações básicas sobre sua estrutura, dinâmica e funcionamento a ser repassados e discutidos junto aos usuários e demais participantes, visando garantir um nivelamento de informações.

Leia com atenção as orientações que serão prestadas e posteriormente lance na ficha de inscrição todos os detalhes que julgar importantes para tentarmos atender às necessidades dos participantes, em especial dos delegados com deficiência, durante a 11ª Conferência Nacional, que se caracteriza por ser um espaço amplo e democrático de discussão e articulação coletiva entorno de propostas e estratégias de organização e que possui como principal característica reunir governo e sociedade civil organizada em prol da definição de prioridades para os próximos anos da Política.

Neste Informe você encontrará as seguintes orientações:

**Data e Local do Evento;**

**Participantes;**

**Delegações;**

**Custeio das Despesas (hospedagem, traslado e alimentação);**

**Credenciamento;**

**Formato da 11ª Conferência Nacional;**

**Retorno das Delegações;**

**Participação dos Observadores;**

**Transmissão Online;**

**Estandes; e Disponibilização de sala para Diversos Segmentos.**

Cabe reafirmar que os delegados da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social, no que tange a representação da sociedade civil, terão hospedagem, alimentação e traslado em Brasília custeados pelo CNAS durante a Conferência Nacional. Quanto aos delegados governamentais, esses terão suas despesas custeadas pelo ente ao qual representa. Neste caso, para pagamento de despesas desta natureza, os Estados e Municípios podem utilizar o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS<sup>1</sup>.

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social desejam uma excelente Conferência a todos!

<sup>1</sup> O Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS é um recurso que deve ser utilizado no aprimoramento da gestão do SUAS e que também cofinancia o apoio ao controle social, sendo que no mínimo 3% do montante recebido por cada ente deve ser utilizado no apoio técnico e operacional ao funcionamento e estruturação dos Conselhos de Assistência Social, por meio de dotação orçamentária própria e com planejamento da destinação dos recursos feito em conjunto com os membros do Conselho e aprovado por este. É importante lembrar que os recursos do IGDSUAS não devem ser utilizados antes de sua incorporação ao orçamento. Sendo assim, trazemos aqui algumas ações que podem ser realizadas com os recursos do IGDSUAS:

Fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social;

Apoio às atividades e à estruturação da Secretaria Executiva do Conselho;

Apoio à participação dos usuários nas atividades do Conselho de Assistência Social;

Apoio à realização de reuniões descentralizadas e regionais pelo Conselho Estadual junto com os Conselhos Municipais de Assistência Social;

Organização, financiamento e participação em eventos de capacitação, encontros, seminários, conferências e oficinas, especialmente a participação dos conselheiros da sociedade civil.

As possibilidades de uso do recurso do IGDSUAS não se limitam às sugestões acima. O Gestor deve realizar o planejamento e aprová-lo no Conselho de Assistência Social.

## **2. Orientações Gerais para participação na 11ª Conferência Nacional de Assistência Social**

### **a) Data e Local do Evento:**

A 11ª Conferência Nacional de Assistência Social ocorrerá nos dias 5 a 8 de dezembro de 2017, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília – DF (SDC – Setor de Divulgação Cultural Eixo Sul).

### **b) Participantes da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social:**

O CNAS estima que estarão presentes na 11ª Conferência Nacional **2.146** participantes distribuídos nas seguintes categorias:

1.410 Delegados;

176 Convidados do CNAS;

300 Observadores e;

260 participantes entre conferencistas, expositores, expositores de estandes, relatoria e apoio técnico operacional.

### **c) Delegações:**

Os Conselhos Estaduais de Assistência Social (CEAS) e o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal (CAS/DF) deverão preencher as fichas de inscrição dos delegados – titulares e respectivos suplentes que foram eleitos na plenária das Conferências Estaduais e do DF, via sistema de credenciamento online (SISCONFERÊNCIA), no período de **20 de outubro de 2017 a 20 de novembro de 2017**.

É de fundamental importância que seja observado, rigorosamente, na inscrição dos delegados para a 11ª Conferência Nacional, o número de vagas apresentado no “Informe CNAS nº 3/2017 – Distribuição de Delegados da esfera municipal, estadual e do Distrito Federal” e o Informe CNAS nº5 no caso do DF. Recomenda-se que sejam observadas na inscrição de cada delegado e respectivo suplente, a paridade entre governo e sociedade civil, as representações dos segmentos (usuários, trabalhadores e entidades), bem como as esferas de âmbito municipal, estadual e do Distrito Federal.

Caberão aos CEAS e ao CAS/DF informar à Comissão Organizadora quanto à participação de delegados – titular e suplente – com deficiência ou mobilidade reduzida, indicando qual a deficiência e, ainda, os que necessitam de atendimentos especiais relacionados à alimentação, transporte, local, hospedagem, acompanhamento e serviço de tradução de sinais, braile e outros.

Essas informações deverão constar na ficha de inscrição preenchida pelos Conselhos Estaduais e do DF, e lançadas no SISCONFERÊNCIA, para que sejam tomadas as providências necessárias para garantir a participação efetiva destes delegados, atendendo às necessidades apresentadas.

## **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

O CNAS se responsabilizará pela hospedagem, alimentação no local do evento e traslado em Brasília do **acompanhante de delegado da Sociedade Civil com deficiência** devidamente inscrito pelo CEAS.

A delegação deverá indicar, via e-mail [cnas11conferencia@mds.gov.br](mailto:cnas11conferencia@mds.gov.br), o nome de 2 (dois) delegados (as) titulares: um (a) governamental e um (a) da sociedade civil para Coordenar a Delegação Estadual e do Distrito Federal, com o objetivo de mediar quaisquer dúvidas/esclarecimentos com a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Nacional. Informamos que no e-mail deverá constar como assunto: “Coordenadores da Delegação”.

O deslocamento das delegações (delegados governamentais e sociedade civil) até Brasília é de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

### **d) Custeio das Despesas durante a 11ª Conferência Nacional de Assistência Social:**

I. Aos delegados, **representantes da sociedade civil** o CNAS custeará as despesas com hospedagem, alimentação e traslado em Brasília. Essa opção deverá ser registrada no SISCONFERÊNCIA. Quais sejam:

#### **Hospedagem:**

As diárias dos hotéis, para os delegados representantes da sociedade civil, previamente inscritos, terão início às 12h do dia 5 de dezembro e término às 12h do dia 9 de dezembro de 2017. As diárias incluem pernoite e café da manhã e uma garrafa/copo de água por pessoa/dia.

Importante destacar que as despesas extras, como telefonemas, frigobar, lavanderia, serviço de quarto, bebidas alcoólicas, uso de serviço de lazer e quaisquer outras despesas extras não serão custeadas pelo CNAS.

Os delegados, representantes da sociedade civil, de cada Estado, ficarão hospedados no mesmo hotel, em quartos duplos, divididos em quartos femininos e masculinos e não serão disponibilizados quarto para casais. Os delegados que estiverem nesta situação e desejarem o remanejamento da hospedagem terão que arcar com os custos das despesas com a hospedagem, uma vez que o CNAS não se responsabilizará pela troca.

Os delegados, representantes da sociedade civil, com deficiência e que necessitem de acompanhante, terão a hospedagem garantida conforme a necessidade expressa na ficha de inscrição, bem como seu acompanhante.

### **Alimentação:**

Serão garantidos:

Café da manhã – nos hotéis nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de dezembro de 2017.

Almoço e jantar – no local de realização da 11ª Conferência Nacional, nos dias 5, 6, 7 e 8 de dezembro de 2017.

Haverá lanche, servido no local de realização do evento para todos os participantes da 11ª Conferência Nacional, nos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2017, no período da tarde.

Os demais participantes (delegados governamentais, convidados e observadores) poderão fazer suas refeições no local do evento, sendo esse serviço ofertado a preço comercial.

### **Traslado em Brasília:**

O CNAS se responsabilizará com o traslado dos delegados, representantes da sociedade civil, no itinerário:

Aeroporto/Rodoviária Interestadual (próxima ao Park Shopping) – Hotel credenciado para atender a 11ª Conferência Nacional.

Local da hospedagem – Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

Hotel - Aeroporto/Rodoviária Interestadual (próxima ao Park Shopping).

Aos delegados com deficiência e mobilidade reduzida será garantido transporte adaptado.

Os ônibus não farão saídas fora do horário previsto e seguirão somente os trajetos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

II. Os delegados, **representantes governamentais**, deverão ter suas despesas com hospedagem, alimentação e traslado custeadas pelos órgãos que representam.

### **e) Credenciamento:**

Poderão credenciar-se para participar da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social:

Delegados eleitos nas Conferências Estaduais;

Delegados eleitos na Conferência do Distrito Federal;

Delegados Natos (Conselheiros do CNAS);

Delegados representando a esfera federal;

Convidados do CNAS;

## **Observadores;**

Conferencistas; Equipe de Colaboradores; Relatoria; expositores de Estandes; e Acompanhante de delegado com deficiência.

Terão acesso, ainda, à 11ª Conferência Nacional grupo de mobilização e técnicos do CNAS e MDS.

Somente poderão circular no local de realização da 11ª Conferência Nacional as pessoas devidamente inscritas e credenciadas.

O Credenciamento dos participantes no Centro de Convenções Ulysses Guimarães será realizado no dia 5 de dezembro de 2017, no horário de 10h às 18h e, no dia 6 de dezembro de 2017, no horário de 8h às 12h, no balcão de credenciamento.

**A responsabilidade de uso e cuidado do crachá é inteiramente de responsabilidade do participante, no caso de perda ou extravio do mesmo não haverá substituição.**

## **f) Formato da 11ª Conferência Nacional:**

O primeiro dia da 11ª Conferência Nacional terá início com a abertura do credenciamento, às 10h; aprovação do Regimento Interno, às 15h; em seguida serão apresentadas “Reflexões sobre o SUAS à luz do II Plano Decenal”, às 16h e; Prêmio Mérito CNAS “Participação e Garantia de Direitos” às 17h30.

Assim, faz-se necessária a presença dos delegados, devidamente credenciados e de posse do crachá, no dia 5 de dezembro, em tempo hábil para aprovação do Regimento Interno.

A solenidade de abertura está prevista para as 19h30 do dia 5 de dezembro de 2017.

No dia 6 de dezembro estão previstas mesas de debates e a realização de 24 Oficinas.

No terceiro dia, 7 de dezembro, serão realizados os trabalhos de grupo em 24 salas, com os participantes subdivididos em 12 Grupos de Trabalho por Eixo. Cada delegado poderá participar das discussões de 1 Eixo no período da manhã e 1 Eixo no período da tarde, à sua escolha até o limite de vagas disponíveis. No momento do credenciamento cada delegado fará a definição do Eixo em um dos períodos:

Manhã: Eixos 1 e 3

Tarde: Eixos 2 e 4

No período da noite acontecerá um ato em comemoração ao “Aniversário da LOAS”.

O quarto dia está destinado à realização da Plenária Final com a leitura, discussão e votação das deliberações e votação das Moções.

**g) Retorno das Delegações:**

Recomendamos que os Estados programem o retorno das delegações para o dia 9 de dezembro de 2017, pela manhã (a diária dos hotéis termina no dia 9 de dezembro às 12h), visando garantir a presença dos delegados na Plenária até o final dos trabalhos.

**h) Participação dos Observadores:**

O CNAS define como observadores aqueles que se inscreverem no SISCONFERÊNCIA, na página do CNAS [www.mds.gov.br/cnas](http://www.mds.gov.br/cnas) para participarem da 11ª Conferência Nacional, seguindo critérios definidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência.

Informamos que as despesas com alimentação, hospedagem e traslado dos observadores não serão custeadas pelo CNAS.

**i) Transmissão online:**

A 11ª Conferência Nacional será transmitida em tempo real pelo endereço eletrônico a ser divulgado previamente na página eletrônica do CNAS [www.mds.gov.br/cnas](http://www.mds.gov.br/cnas). Para isso, contamos com os CEAS e CAS/DF na divulgação desta importante ferramenta que permitirá que pessoas de todo o País acompanhem os debates e as apresentações que estarão sendo realizadas.

**j) Estandes:**

O CNAS disponibilizará 01 (um) estande com espaço de 9m<sup>2</sup> para cada Estado, organizados por região, com objetivo de dar visibilidade às práticas que contribuam para fortalecer o controle social no âmbito da gestão e da sociedade civil, bem como divulgar a cultura local, expor e/ou vender publicações, alimentos e artesanatos regionais. No estande também poderão ser distribuídos e/ou expostos trabalhos, banners, cartilhas, folhetos, documentos e outros materiais.

A organização do evento não se responsabilizará por nenhum material e/ou produto e materiais que serão expostos, sendo estes de responsabilidade do expositor.

A disposição dos estandes na 11ª Conferência Nacional obedecerá a critérios da Comissão Organizadora.

Os CEAS e CAS/DF indicarão 2 (dois) expositores para o estande, sendo que o responsável pelo estande deverá ser um dos expositores.

Endereço para envio do material para o estande: Esplanada dos Ministérios Bloco F, Anexo ala "A", 1º andar 70.059-900- Brasília-DF

**k) Sala para os diversos segmentos:**

O CNAS disponibilizará ainda, durante a 11ª Conferência Nacional uma sala com capacidade para 200 (duzentas) pessoas, com a finalidade de atender às demandas de reuniões dos diversos segmentos da assistência social, mediante agendamento prévio na Sala de Soluções e, em hipótese alguma, concorrendo com a programação da 11ª Conferência Nacional.





### **IMPORTANTE:**

Ressaltamos que toda a logística executada na 11ª Conferência Nacional de Assistência Social é matéria do Termo de Referência e do seu anexo I, licitados por meio de Pregão Eletrônico. Desta forma, não há como atender demandas que não estejam previstas no referido documento e indicadas neste Informe.

Visando facilitar o trabalho do Conselho Estadual na coleta de informações para o preenchimento da inscrição dos delegados (representantes das esferas Municipais, Estaduais e do Distrito Federal) no SISCONFERÊNCIA, **no período de 20 de outubro a 20 de novembro**, segue abaixo, link do modelo da ficha de inscrição:

[Modelo da ficha de Inscrição do Sisconferência](#)

A inscrição do **acompanhante de delegados com deficiência** deverá ser preenchida na mesma ficha de inscrição do respectivo delegado, localizada no item III – Informações Complementares.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA  
11ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**